



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 9.339, DE 10 DE Maio DE 2001**

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município área que especifica.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.431/00

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, área localizada na Travessa da Rua José Teófilo da Cruz, com as seguintes medidas e confrontações:

**ÁREA 03** - Inicia-se no ponto H, marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na divisa da Travessa da Rua José Teófilo da Cruz com a Rua José Teófilo da Cruz e segue 117,50m até o ponto J, confrontando com a propriedade de Messias Archanjo de Siqueira; daí deflete a direita e segue 2,70m até o ponto K, confrontando com a Travessa da Rua José Teófilo da Cruz; daí deflete a direita e segue 117,50m até o ponto H inicial, confrontando ainda com Travessa da Rua José Teófilo da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 158,62m<sup>2</sup>, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 6.3.051.077.002.

**ARTIGO 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1473 anexa que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Maio de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de Maio de 2001.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**